



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



### DECRETO Nº 4240, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Altera o Art. 1º do Decreto nº. 4228/13 .

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA :

**Art. 1º** O Art. 1º do Decreto nº 4228, de 01/07/2013 passa ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica decretado estado de emergência no município, a partir da data de 06.07.2013, face a necessidade urgente e emergente de contratação de empresa única especializada em limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município de Guaíra, sendo estes de: 1) Coleta e transporte de resíduos sólidos comerciais e domiciliares e da varrição, 2) Varrição manual de vias e logradouros públicos, 3) capinação manual e raspagem de guias das vias dos logradouros públicos.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 15 de julho de 2013.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos  
Diretor da Secretaria